PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 019, DE 2024.

Da COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, sobre o Projeto de Lei nº 019/2024, que "abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024, crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00, e dá outras providências".

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, para análise e parecer, o projeto de lei em epígrafe, apresentado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, que abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00, criando uma nova dotação orçamentária dentro da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Designado relator, recebi a matéria e, após analisá-la, passo a emitir parecer.

Ao projeto, até essa fase da tramitação, não foi apresentada emenda ou substitutivo.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em análise foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido verificado que o projeto se mostra regular.

Trata-se de um projeto de lei no qual o Chefe do Poder Executivo Municipal pleiteia abrir dentro do orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00, criando uma nova dotação dentro da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes/Infraestrutura Urbana/Reestruturação de praças, prédios e espaços públicos/obras e instalações.

Levando em consideração que o crédito adicional tem finalidade de ser utilizado para revitalização da Praça José Gomes de Siqueira, localizada no Bairro São José, com melhorias na infraestrutura, reparo no piso, bancos e aparelhos de ginástica lá instalados, e tendo em vista que a dotação para essa finalidade não estava previsto dentro do orçamento do Município, faz-se necessário a propositura do presente projeto de Lei para regularizar tal situação.

Portanto, verifica-se que o projeto de lei não afronta nenhum aspecto financeiro e orçamentário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria conclui que o projeto de lei em análise preenche os requisitos necessários para sua aprovação na Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, assim, esse relator é favorável à aprovação da proposta e a continuidade dos trâmites necessários, devendo ser enviado ao plenário para deliberação dos nobres edis.

Sala das Comissões, 24 de maio de 2024.

Luiz Felipe Silva dos Reis

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
Secretário/Relator

VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Presidente